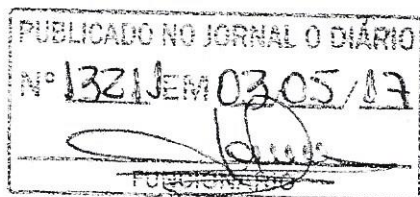


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ



### LEI COMPLEMENTAR Nº 343/2017

SÚMULA:- Extingue os cargos de Assessor da Superintendência, Coordenador Administrativo e Financeiro e Assessor do Coordenador Administrativo e Financeiro do quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do PRESERV.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 1º** - Extingue os cargos de Assessor da Superintendência, Coordenador Administrativo e Financeiro e Assessor do Coordenador Administrativo e Financeiro, da estrutura organizacional da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, contida no Artigo 31, da Lei Complementar 264/2011, alterada pela Lei Complementar nº 331/2016, de 17/02/2016.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as alíneas “b”, “c” e “d”, do Artigo 31, da Lei Complementar 264/2011, alterada pela Lei Complementar nº 331/2016, de 17/02/2016.

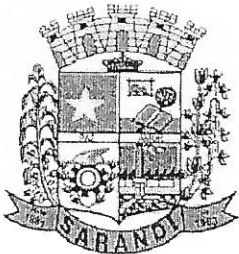
**Art. 3º** - Ficam revogados os Artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º e 7º, da Lei Complementar nº. 331/2016, de 17 de fevereiro de 2016.

**Art. 4º** - O anexo I, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do PRESERV, da Lei Complementar nº. 264/2011, passa a vigorar com a redação contida no Anexo I desta Lei.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de abril de 2017.

  
WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 343/2017

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PRESERV

CARGO	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE
SUPERINTENDENTE	SP	01

PAÇO MUNICIPAL, 25 de abril de 2017.


  
WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal

Representando as entidades religiosas  
Titular: Valdir Antônio Nóbrega  
Suplente: Vilcele Sandra de Almeida

Representando as entidades religiosas  
Titular: Maria Agrimalia Ferreira de Lima  
Suplente: Werais Angelo Grudin

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças-Pr. 28 de abril de 2017.

  
Maria Agrimalia Ferreira de Lima  
Presidente



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 343/2017

**SÚMULA:-** Extingue os cargos de Assessor da Superintendência, Coordenador Administrativo e Financeiro e Assessor do Coordenador Administrativo e Financeiro do quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do PRESERV.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 1º** - Extingue os cargos de Assessor da Superintendência, Coordenador Administrativo e Financeiro e Assessor do Coordenador Administrativo e Financeiro, da estrutura organizacional da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, contida no Artigo 31, da Lei Complementar 264/2011, alterada pela Lei Complementar nº 331/2016, de 17/02/2016.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as alíneas "b", "c" e "d", do Artigo 31, da Lei Complementar 264/2011, alterada pela Lei Complementar nº 331/2016, de 17/02/2016.

**Art. 3º** - Ficam revogados os Artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º e 7º, da Lei Complementar nº. 331/2016, de 17 de fevereiro de 2016.

**Art. 4º** - O anexo I, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do PRESERV, da Lei Complementar nº. 264/2011, passa a vigorar com a redação contida no Anexo I desta Lei.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de abril de 2017.

  
WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

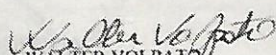
#### LEI COMPLEMENTAR Nº 343/2017

##### ANEXO I

##### QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PRESERV

CARGO	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE
SUPERINTENDENTE	SP	01

PAÇO MUNICIPAL, 25 de abril de 2017.

  
WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal

publicação.

PAÇO MUNICIPAL  
  
WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal



### PREFEITURA

Rua José Emiliano de  
Fone/Fax: (44) 3264

PORT

SÚMU  
Farmác

RESO

1º - N

Comissão Permanente de Farmácia e Terra

- Jair Carneiro (Presidente);
- Claudia Cristina Alves (Supervisã
- Keila Domingues Gomes Silva;
- Fernanda Otobone Jacques;
- Regiane Bofetti;
- Ana Tereza Franchim;
- Rosa Maria-dos Santos Peixoto;
- Lucia Margarete dos Reis;
- Laura Vitor da Silva Beekert.

2º - Fi

novembro de 2015.

REGI

PAÇO

  
WAL  
Prefe



Instituto  
do Muni

E-mail: [funpar@paranacity.pr.gov.br](mailto:funpar@paranacity.pr.gov.br)  
Fone/Fax: (44) 3463-2177 - R

ED

CONTRATANTE: INSTITU  
PARANACITY

CONTRATADO: EVERTON

MODALIDADE: DISPENSA

VALOR: R\$ 7.800,00

VIGÊNCIA: 08 MESES

DATA: 26/04/2017

PARANACITY, 26 DE ABR

  
JOSÉ C  
PRESI